



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTRATO DE PERMUTA QUE ENTRE SI FAZEM

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

PERMUTANTE A - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Senador Olavo Pires, nº.2129, Centro, Corumbiara/RO, CEP: 76.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.041/0001-35, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº. 755.849.642-04 e RG: nº. 729.564 SSP/ RO.

PERMUTANTE B DANIEL CAMILO NEVES, com endereço de residência na LINHA 165, KM 15, distrito Vitoria da União, Sítio Três Estrelas, Município de Corumbiara/RO, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 349.585.182-00 e RG de n.º 10732033 SSP/RO. Serviço a ser executado no sítio nome. Chácara Cerejeiras, situado na linha RO 485 S/N - zona rural Proprietários Daniel Flor.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Permuta por prazo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. A presente permuta tem como OBJETO a execução do seguinte serviço, abrir um bebedouro para criação de gado beber água, tendo em vista que no período de seca, os animais não consegue beber água, em virtude da distância, para as criações de gado se deslocar ao local que tem água, para diminuir a distância de deslocamento do gado em beber água é que optei em fazer uma represa, para retenção de água, este serviço perdurar aproximadamente e umas 04 horas de execução com a máquina. No qual será utilizada uma escavadeira hidráulica PC, de propriedade da **PERMUTANTE A**, que prestará serviços ao **PERMUTANTE B**, em contrapartida, o **PERMUTANTE B** cede ao **PERMUTANTE A**, 100 caçambas de cascalho para ser utilizado nas estradas vicinais no Município de Corumbiara precisamente no aterro do Rio Bocão, e nas proximidades do senhor Mauro Eides. É importante destacar que é de responsabilidade do **PERMUTANTE B**, o devido licenciamento destas atividades junto ao órgão ambiental.

DO USO:

Cláusula 2ª. O equipamento objeto deste contrato, de propriedade do **PERMUTANTE A**, será utilizado exclusivamente para execução dos serviços no endereço constante no preâmbulo deste, local onde será feito os serviços. O serviço será executado a qualquer momento no corrente ano. Em contrapartida, será fornecido pelo **PERMUTANTE B**, 100 caçambas de cascalho a secretaria municipal de obras e serviços públicos (SEMOSP), para ser utilizado nas estradas vicinais do município de Corumbiara, que poderá ser retirada no período em que a SEMOSP precisar.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 3ª. As partes PERMUTANTES acima cederão, sem nenhum ônus, os bens descritos na cláusula primeira deste.

DO PRAZO:

Cláusula 4ª. A presente permuta será realizada no ano 2024; sendo qualquer dia da semana pela **PERMUTANTE A**, conforme descrito na Cláusula Segunda. **O PERMUTANTE B**, cederá o material descrito na cláusula primeira execução do serviço imediatamente ou por ocasião da necessidade do uso, até atingir o montante acordado.

DA RESCISÃO:

Cláusula 5ª. É assegurada às partes a rescisão antecipada do presente contrato, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

DO FORO:

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cerejeiras/RO;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Corumbiara/RO, 07 de Fevereiro de 2024.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 07/02/2024 às 10:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Camilo Neves, Operador Maquinas Pesadas**, em 07/02/2024 às 10:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DEVAIR PINTO DE OLIVEIRA, Chefe de Serviço de Campo**, em 07/02/2024 às 18:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 09/02/2024 às 12:41, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Helio Teixeira de Paula, TRATORISTA**, em 09/02/2024 às 18:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FLOR, PRODUTOR RURAL**, em 19/02/2024 às 09:54, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **171305** e o código verificador **94C3BBBE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	09/02/2024 08:14

Referência: [Processo nº 1-1229/2022](#). Docto ID: 171305 v1